

Dívida dos Estados preocupa governo

Brasília — Em 1986, os estados e municípios terão de **rolar** uma dívida externa de 1 bilhão de dólares, segundo o secretário de Articulação com os Estados e Municípios, Antônio Augusto dos Reis Velloso. Além disso, os Tesouros estaduais e municipais terão de arcar com o pagamento dos encargos financeiros (**spreads** e juros), calculado em 120 milhões de dólares pelos técnicos do Ministério do Planejamento.

Toda esta estratégia de **rolagem** do principal da dívida externa dos estados e municípios, disse Velloso, está baseada na manutenção do atual **status quo** da dívida externa brasileira, ou seja, não se espera para os próximos 12 meses nenhuma correção de rumos ou alteração brusca nas taxas de juros internacionais. A Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (Sarem), como de resto todo o governo, trabalha com a hipótese de a **prime-rate** (taxa para clientes preferenciais nos Estados Unidos) atingir um máximo de 12%, em 1986.

Dívida interna

Resolvido o problema da dívida externa, cuja definição ainda dependerá de um "sinal verde" dos ministros do Planejamento e da Fazenda, a Sarem se preocupa agora com a dívida interna dos governos estaduais e municipais. O Ministério do Planejamento não dispõe atualmente de dados confiáveis sobre o perfil dessa dívida contraída junto aos bancos privados e oficiais.

O fato é que, mesmo com a reforma tributária de emergência, recentemente aprovada pelo Congresso, não são animadoras as perspectivas econô-

micas e financeiras dos governos estaduais, alerta o secretário da Sarem. As transferências da União, previstas em Cr\$ 41 trilhões 600 bilhões, "numa estimativa conservadora", já incluídos neste montante os recursos adicionais (Cr\$ 8 trilhões 700 bilhões), em quase nada resolverão as agruras financeiras desses governos. No entender do secretário da Sarem, a solução definitiva do problema financeiro dos estados somente acontecerá com a instalação, em fevereiro de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte.

Existe ainda um outro ponto importante quanto ao volume das transferências federais: elas foram calculadas a partir de uma projeção conservadora da inflação ao longo de 1986 (160%). Agora, com as pressões resultantes da escassez de alimentos, provocada pela seca que se abateu sobre o Centro-Sul, as autoridades econômicas já admitem uma taxa inflacionária de, pelo menos, 220%, o que contribuirá para aumentar o limite das transferências.

As transferências federais são feitas através de três fundos: o de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo Especial, com receita de 1986 estimada em Cr\$ 20 trilhões e 100 bilhões; e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Cr\$ 21 trilhões e 500 bilhões. Não se incluem nestes valores os repasses feitos pela União através do Finsocial, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Pin-Proterra.

Do ponto de vista do desequilíbrio financeiro dos municípios, os que mais sofrem são justamente os pequenos — com população de até 50 mil habitantes

— cujas fontes de renda estão hoje restritas a dois itens: o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis. Em 1986, as pequenas cidades terão o reforço de parte do volume de recursos que vier a ser arrecadado pelos Estados através do imposto que substituiu a Taxa Rodoviária Única (TRU). Pela reforma tributária de emergência, a TRU mudará de nome e sua arrecadação será de responsabilidade dos Estados (50%) e municípios (50%).

Apesar de todas essas dificuldades, segundo o relato do secretário da Sarem, a situação financeira dos Estados e municípios já foi muito pior. Até 1979, a União, por exemplo, repassava apenas 9% de toda a arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Ao lado disso, havia uma excessiva centralização do poder central que exigia dos governos estaduais e municipais minuciosos planos de aplicação e projetos, pois, caso contrário, o dinheiro não era liberado.

Em 1984, o bolo tributário já estava menos concentrado. Os governos dos Estados tiveram direito a 14% do total da arrecadação dos impostos e os municípios outros 16%, percentual este elevado para 17% em face da reforma tributária de emergência, aprovada pelo Congresso este ano. Mesmo assim, a autonomia financeira dos governos estaduais e municipais continua precária, problema essencialmente político e que somente a Constituinte poderá resolver de forma definitiva.